

RESOLUÇÃO Nº 08/73

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o I.N.L. (Instituto Nacional do Livro) para a criação de uma representação Municipal do I.N.L., Órgão do Ministério de Educação e Cultura, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em
5 de setembro de 1973

Sadi José Bertol
Presidente